

**LEI Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para a compra de uma geladeira para o Mercado Municipal.~~

~~**Art. 2º** — A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 28 de setembro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.